

**CERTIDÕES E  
COMPROVAÇÕES**



# Grupo da Gente - GRUDAGE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2022

Ofício n °026/2022

À  
Secretaria Executiva de Cultural e Lazer  
Ilmo Secretário, Senhor Domingos Sávio  
NESTA

Dando continuidade ao plano de trabalho do termo de fomento MOSTRA DE ESQUETES E POESIAS ENCENADAS – MOCASPE do Grupo da Gente GRUDAGE, estamos encaminhados os documentos a seguir conforme solicitação do edital de chamamento 005/2022 que são:

- Cópia do estatuto e suas alterações em conformidade com as exigências prevista no art. 33 da Lei n° 13.019/2014.
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ
- Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou do objeto.
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais.
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários a dívida ativa do Município do Cabo de Santo Agostinho
- Certificado de regularidade do FGTS CRF
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil.
- Comprovante de residência
- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer vedação da Lei prevista no art. 39 da Lei n°13.019/2014
- Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER
RECEBIDO EM 17 / 11 / 22
ASSINATURA: Elizama



# Grupo da Gente - GRUDAGE

- Declaração do representante legal de inexistência de impedimento a celebração da parceria.
- Declaração de Não contratação de parentes.
- Declaração de início das atividades do grupo.
- Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade
- Declaração de Lei de acesso a informação
- Declaração contendo o nome do gestor da parceria pela entidade responsável pelo controle administrativo e financeiro e da execução da parceria.

Na certeza da atenção por parte de VS<sup>a</sup> aproveitamos o ensejo para expressar nossos sentimentos de admiração e respeito.

Atenciosamente

Grupo da Gente – GRUDAGE

Valmir Guilherme da Silva

PRESIDENTE

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO GRUPO DA GENTE - GRUDAGE  
CABO DE SANTO AGOSTINHO PE

CÁPITULO I

DENOMINAÇÃO E FINALIDADES

Art. 01º - Sob a denominação de grupo da gente, com a sigla de GRUDAGE, fundado em 23 de outubro de 1982, nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco, onde tem sede e foro jurídico, entidade civil, sem fins lucrativos e isenta de preconceitos políticos, religiosos, de classe sociais, de sexo de nacionalidade e de cor, à 21 de maio de 2003, foi o mesmo instalado com realização da Assembléia geral ordinária.

Art. 02º - O grupo da gente GRUDAGE, tem por finalidade:

A - Incentivar as atividades das artes cênicas em geral, bem como outros segmentos das artes.

B - Produzir espetáculos de arte cênicas sem distinção de faixa etária e categoria.

C - Estabelecer intercâmbio com outros grupos, a critério de sua diretoria e ainda relações com entidades afins nacionais ou internacionais:

D - Poderá criar e gerir projetos artísticos cultural

E - difundir em todos os meios seus projetos de fundo cultural artístico;

Art 03º - Para levar a efeito suas finalidades será criada uma diretoria.

§ 1º - Buscará junto aos órgãos oficiais e entidades competentes meios necessários para levar a efeito as suas finalidades;

§ 2º - aceitará a colaboração de pessoas físicas ou jurídicas, onde poderá utilizar-se da lei de incentivos fiscais.

CAPITULO - II

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA.

Art. 04º – O patrimônio social será constituído de bens móveis e imóveis, valores e direitos que possua ou venha adquirir a qualquer título legal.

Art. 05º – A receita será advinda da cobrança de ingressos de seus espetáculos e / ou vendas, bem como colaboração dos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos. Doações e outras fontes legais.

Art. 06º – A despesa será ordinária ou extraordinária e constará do orçamento-lançado em livro próprio pelo tesoureiro.

§ único – o movimento de despesas constará no livro caixa o qual será apresentado ordinariamente em assembléia e extraordinariamente quando solicitado pela diretoria ou ainda por solicitação de maioria simples dos associados.

### CAPÍTULO - III

#### DA ASSOCIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 07º – Poderá vir a ser associado ao GRUDAGE, artistas ou simpatizantes do segmento artístico cultural.

§ único – o critério para adoção de associado será discutido pela diretoria em sua melhor forma.

Art. 08º – Os associados terão direito a participarem ou auxiliarem as montagens de espetáculos ou outras atividades pertinentes à arte, quando convocados pela diretoria do grupo e ainda direito à voz e voto.

Art. 09º – Cumprir e fazer cumprir o presente regimento e as resoluções de seus poderes.

### CAPITULO - IV

#### DAS INSTANCIAS DE DELIBERAÇÕES

Art. 10º – São instâncias deliberativas:

- a- Assembléia Geral;
- b- Diretoria Executiva;
- c- Reunião periódica.

Art. 11º - A Assembléia geral é o poder máximo do GRUDAGE, reunir-se-á:

- a- Ordinariamente a cada 04 (quatro) anos para eleger a executiva, avaliar, propor novas ações e se necessário, modificar o presente regimento.

b- Extraordinariamente, quando convocada pela executiva, ou maioria simples de seus associados:

§ Único – A assembleia geral será convocada por edital, com o prazo de 10 (dez) dias publicado no seu quadro de aviso, em 1ª convocatória; Não havendo “quorum” legal, uma 2ª convocatória, acontecendo com a presença de toda executiva e alguns associados.

Art. 12º - As deliberações serão devidamente registradas em livro de Ata, por cada dia de reunião periódica, pelo secretário. Na ausência deste por um membro da executiva ou ainda por um dos associados à escolha dos presentes.

Art. 13º - A executiva será composta por 04 (quatro) membros eleitos em Assembleia, assim constituídas:

- a- Presidente
- b- Vice Presidente
- c- Secretário
- d- Tesoureiro

Art. 14º - O GRUDAGE – será regido por uma diretoria, eleita em assembleia, pelo espaço de 04 (quatro) anos a contar da eleição.

§ Único – No caso de afastamento de um dos membros da executiva, por quaisquer motivos, o seu substituto será escolhido em assembleia.

Art. 15º - Compete a Executiva:

- a- Administrar e zelar pelos bens e finalidade do GRUDAGE;
- b- Executar e fazer executar os dispositivos deste e resoluções da Assembleia;
- c- Representar o GRUDAGE, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, respondendo o presidente juridicamente;
- d- Convocar as reuniões ordinárias ou extras;
- e- Assinar (presidente e tesoureiro) conjuntamente, todos os documentos de origens financeiros;
- f- Delegar poderes para representantes em sua ausência e impedimentos;
- g- Assumir hierarquicamente, o membro da executiva quando da ausência de um destes, ou impedimentos.
- h- A atribuição da executiva constará no regime interno

Art. 16º - As produções artísticas serão regidas por um regimento interno, aprovado em reunião específica da produção, amparado neste regimento.

§ Único – os componentes associados ficarão sob a tutela do regimento de que trata este artigo respondendo extra ou judicialmente ao GRUDAGE.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.917.916/0001-12

**Razão Social:** GRUPO DA GENTE GRUDAGE

**Endereço:** RUA DA SAUDADE 111 CASA / CENTRO / CABO DE SANTO AGOSTINHO /  
PE / 54500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

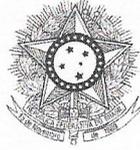
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2022 a 04/12/2022

**Certificação Número:** 2022110500414220734542

Informação obtida em 16/11/2022 08:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO DA GENTE GRUDAGE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.917.916/0001-12

Certidão n°: 40173302/2022

Expedição: 16/11/2022, às 08:03:09

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DA GENTE GRUDAGE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.917.916/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - DEVOLUÇÃO ELETRONICA - CEDO - SEPN 515 Bloco A - 1º subsolo - Edifício Sede V - CEP 70770-501 - Brasília/DF

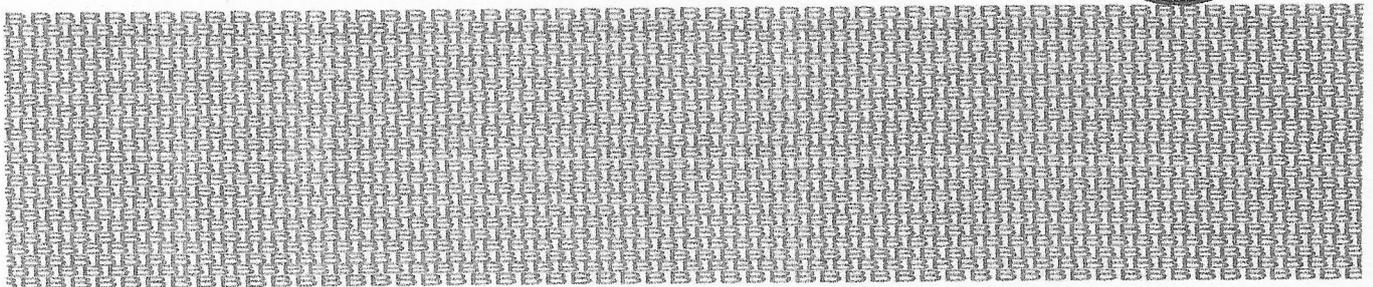
Mudou-se	Recusado	Falecido
Desconhecido	Ausente	Endereço insuficiente
Informação do porteiro/Síndico	Não existe o nº indicado	Não procurado

Reintegrado ao Serviço postal em: / /

Responsável



0714 - CABO (PE)



CTC RECIFE PE PL3

GRUPO DA GENTE-GRUDAGE (920767723)  
RUA DA SAUDE 111 CASA  
CENTRO  
54525-080 CABO DE SANTO AGOSTINHO (PE)



7213195069280290000000182830040121



Ministério da  
Economia



Receita Federal

## Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

08.917.916/0001-12 - GRUPO DA GENTE GRUDGE

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

**EXCLUÍDO PELA RFB EM 27/08/2021**

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 502.457.914-34

16/11/2022 07:35:43

Página: 1 / 1

CNPJ: 08.917.916 - GRUPO DA GENTE GRUDAGE

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 08.917.916/0001-12

UA de Domicílio: ARF JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE

Endereço: R DA SAUDADE,111 - CASA

Bairro: CENTRO

Responsável: 502.457.914-34 - VALMIR GUILHERMINO DA SILVA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

CNAE: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Porte da Empresa: DEMAIS

CEP: 54525-080

Município: CABO DE SANTO AGOSTINHO

UF: PE

Código da UA: 04.101.09

Data de Abertura: 13/04/1989

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
502.457.914-34	VALMIR GUILHERMINO DA SILVA	PRESIDENTE	REGULAR		

**Certidão Emitida**

CNPJ: 08.917.916/0001-12

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 0BEE.DCC6.4A43.78A7

Emissão: 22/08/2022

Data de Validade: 18/02/2023

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Gerência de Arrecadação e Cobrança

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa - Fazenda

Número 030.830

Ressalvando o direito da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que constam, na presente data, débitos administrados pela Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação do Município com a exigibilidade suspensa.

Contribuinte: GRUPO DA GENTE

C.N.P.J.: 08.917.916/0001-12

Certidão Válida por 60 dias

Cabo de Santo Agostinho, 29 de AGOSTO de 2022

Código de Validação: OFPW48796

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cabo.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.917.916/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/04/1989</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO DA GENTE GRUDAGE</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUDAGE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R DA SAUDADE</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
-----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>54.525-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 06:41:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Grupo da Gente - GRUDAGE

## RELAÇÃO DA DIRETORIA DO GRUPO DA GENTE GRUDAGE

### PRESIDENTE

NOME - Valmir Guilhermino da Silva  
ESTADO CIVIL - Solteiro  
PROFISSÃO - Aposentado  
CPF - 502 457 914 34  
RG - 3163246 SDS PE  
END. RESID. - Rua Amaurilio Veloso nº 12 – Santo Inácio – Cabo PE

### VICE-PRESIDENTE

NOME - Ginaldo José da Silva  
ESTADO CIVIL - Casado  
PROFISSÃO - Ator / Recriador  
CPF - 529 043 004 06  
RG - 2419040 SDS PE  
END. RESID. - Rua 96 nº 06 – Cohab Cabo PE

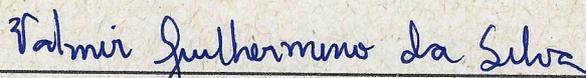
### TESOUREIRO

NOME - Osvaldo Costa Filho  
ESTADO CIVIL - Solteiro  
PROFISSÃO - Músico  
CPF - 397 508 504 59  
RG - 2648477 SDS PE  
END. RESID. - Rua Dr. Inácio de Barros nº 41 Centro – Cabo PE

### SECRETARIO

NOME - SÍntia Cristina Alves da Silva  
ESTADO CIVIL - Solteira  
PROFISSÃO - Atriz / Adrecista  
CPF - 047 076 174 17  
RG - 6217521 SDS PE  
END. RESID. - Av. Eraldo Barros nº02 Cohab – Cabo PE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2022

  
PRESIDENTE



# Grupo da Gente - GRUDAGE

## **Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria**

**Eu, Valmir Guilhermino da Silva**, Presidente do Grupo da Gente -GRUDAGE, CPF 502.457.914-34, nomeio o Sr. Osvaldo Costa Filho portador(a) do CPF 397 508 504 59, como Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 16 de novembro de 2022

Valmir Guilhermino da Silva

Valmir Guilhermino da Silva

CPF 502.457.914-34



Grupo da Gente - GRUDAGE

**Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À  
INFORMAÇÃO**

Eu Valmir Guilhermino da Silva, Presidente do Grupo da Gente GRUDAGE, CPF 502.457.914-34, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 16 de novembro de 2022

*Valmir Guilhermino da Silva*

Valmir Guilhermino da Silva

CPF 502.457.914-34



## ANEXO XVI

### Declaração sobre a abertura de conta corrente específica

Eu Valmir Guilhermino da Silva, presidente do Grupo da Gente GRUDAGE, CPF 502 457 914 34, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

**Banco:** Banco do Brasil \_\_\_\_\_  
**Endereço:** Avenida Presidente Vargas \_\_\_\_\_  
**Município:** \_\_Cabo de Santo Agostinho PE \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_  
**Agência nº:** 0714-5 \_\_\_\_\_  
**Conta nº:** \_\_88720-X \_\_\_\_\_

Cabo de Santo Agostinho, PE, 16 de novembro de 2022

*Valmir Guilhermino da Silva*

Valmir Guilhermino da Silva

502 457 914 34



## ANEXO XV

### **Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

Eu, Valmir Guilhermino da Silva, presidente do Grupo da Gente - GRUDAGE, CPF 502.457.914.34, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Mariza Aparecida Nascimento de Deus, CPF 611.047.104-63, CRC nº 015522/01 é a contadora responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 16 de novembro de 2022

Valmir Guilhermino da Silva

Valmir Guilhermino da Silva

502.457.914-34



# Grupo da Gente - GRUDAGE

## Declaração de início das atividades

Eu, Valmir Guilhermino da Silva, Presidente do Grupo da Gente – GRUDAGE-, CPF 502.457.914-34, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 23/10/1982 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 15 de agosto de 2022

Valmir Guilhermino da Silva

Valmir Guilhermino da Silva

CPF 502.457.914-34



Grupo da Gente - GRUDAGE

**Declaração de contratação de parentes e empresas**

Eu Valmir Guilhermino da Silva, Presidente do Grupo da Gente GRUDAGE, CPF 502.457.914.34, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 16 de novembro de 2021

Valmir Guilhermino da Silva

Valmir Guilhermino da Silva

CPF 502.457.914-34



# Grupo da Gente - GRUDAGE

## Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022

Senhor Secretario Executivo de Cultura e lazer

Eu, Valmir Guilhermino da Silva, Presidente deste Grupo, com CPF 502 457 914-34, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Grupo da Gente - GRUDAGE, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Projeto "MOSTRA DE ESQUETES E POESIAS ENCENADAS- MOCASPE" proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias entre Secretaria Executiva de Cultura e Lazer da cidade do Cabo de Santo Agostinho e Grupo da Gente -GRUDAGE, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

*Valmir Guilhermino da Silva*

Valmir Guilhermino da Silva

CPF 502.457.914-34



# Grupo da Gente - GRUDAGE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022

À Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

Senhor Secretário

Eu Valmir Guilhermino da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 3.163.246 expedida por SDS PE em 14/05/2018, representante legal do Grupo da Gente GRUDAGE. Declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a Entidade por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO N°005/22 Projeto da Mostra de Sketes e Poesias Encenadas -**MOCASPE**.

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município Do Cabo de Santo Agostinho;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;



# Grupo da Gente - GRUDAGE

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município do Cabo de Santo Agostinho, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes do Grupo da Gente GRUDAGE cujo período de atuação é de 25/02/2021 a 25/02/2024 são:

Presidente: Valmir Guilhermino da Silva, CPF 502.457.914-34.

Vice-Presidente: Ginaldo José da Silva\_\_\_, CPF 529.043.004-06.

Tesoureiro: Osvaldo Costa Filho CPF 397.508.504-59

Secretária: Sintia Cristina Alves da Silva CPF 047.076.174-17

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Cabo de Santo Agostinho 16 de novembro de 2022

*Valmir Guilhermino da Silva*

Valmir Guilhermino da Silva

CPF 502.457.914-34